



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021 - SEPLAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária de Estado de Planejamento e Administração, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10344934 SSP/PA e do CPF/MF nº 281.144.352-15, residente e domiciliada nesta cidade, resolve **APOSTILAR** o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021 - SEPLAD**, firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, com base no Processo nº **2023/95112**, e conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo art. 15, §2º do Decreto nº 10.426/2020, de 16/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021 - SEPLAD, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

*Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO da SEPLAD pra a SEAP, no valor mensal estimado de **R\$ 21.908,00** (vinte e um mil novecentos e oito reais), passando o valor global para o montante de **R\$ 262.896,00** (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2023, conforme **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023**- Diário Oficial da União – DOU de 01.05.2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar de **01/05/2023**, conforme Plano de Trabalho anexo, e a dotação orçamentária abaixo:*

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
Plano Interno: 4120008339C

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Física Valor Mensal: R\$ 21.908,00

Valor Total: R\$ 262.896,00



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Fonte: 01500000001-009876

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do PLANO DE TRABALHO do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 03/2021 - SEPLAD, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pela titular desta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, para que se produza seus efeitos legais.

(Data da assinatura eletrônica)

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

PLANO DE TRABALHO - REAJUSTE SALARIAL (2023)**CONFORME - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023****Modalidade:** Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2021.**Objeto do Termo:** Alocar mão de obra prisional para desempenho da função de auxiliar administrativo, desenvolvendo as atividades laborativas de classificação, separação e digitalização de documentos.**Período de Vigência Geral:** 24/05/2021 a 23/05/2024. **Período de****Vigência Atual (2º T.A):** 24/05/2023 a 23/05/2024. **Período de Execução:**

01/05/2023 a 24/05/2024.

1 – DADOS DO CONVENIENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, Nº 602, BAIRRO DO MARCO,			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66095-492	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio:	Banco: BANPARA	Agência:	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES			CPF: 462.525.762-04
CI/Órgão: 13.827 PM/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – DADOS DA CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EADMINISTRAÇÃO - SEPLAD			CNPJ: 05.090.634/0001-04
ENDEREÇO: TV. DO CHACO, 2350, BAIRRO DO MARCO,			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66093-542	DDD/Telefone: (91) 3194-1012
Nome do Responsável: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA			CPF 281.114.352-15
CI/Órgão: 10344939 -SSP/PA	Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EADMINISTRAÇÃO		Função: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EADMINISTRAÇÃO
E-mail: chefia.gabinete@seplad.pa.gov.br			

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "REINSERÇÃO SEPLAD"	Período de Execução	
	01/05/2023	24/05/2024
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> O presente Plano de Trabalho tem como objeto o reajuste salarial, conforme Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, do TED nº 03/2021, formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP , com a proposta alocar mão de obra de 10 (dez) mulheres privadas de liberdade de regime semiaberto, custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em atividade laborativa de auxiliar administrativo para classificação, separação e digitalização de documentos, de acordo com as especificações em Anexo.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reinserção social das pessoas privadas de liberdade conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional, a fim de readaptá-las à comunidade em conformidade com a Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário. Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, se propõe a abraçar a questão social proposta e desenvolver o Projeto "REINSERÇÃO SEPLAD", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver a atividade laborativa de classificação, separação e digitalização de documentos, criando desta forma condições para reinserção das beneficiárias do Projeto, possibilitando, ainda remuneração pelo trabalho e a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, é que se defende a celebração deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, na forma deste Plano de Trabalho.		
3.4 – <u>Fiscalização do Objeto:</u> Concedente e Conveniente deverão designar formalmente um responsável para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento por meio de emissão de relatórios periódicos e envio ao fiscal do convênio e a Diretoria de Reinserção Social acerca da qualidade do trabalho, disciplina e cumprimento da carga horária pelos custodiados.		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapas	ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS	Indicador Físico	Duração
03	01	Salário dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.320,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 145,20) = R\$ 1.465,20 (Anexo 01) / 13 MESES	Pessoas Privadas de Liberdade	10 PPL 01/05/2023 A 24/05/2024
	02	Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente à alimentação).		
	03	Auxílio Transporte: R\$ 312,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS				
Salário dos internos: Salário Mínimo vigente (R\$ 1.320,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 145,20) = R\$ 1.465,20 (Anexo 01) / 12 MESES		R\$ 175.824,00	R\$ 0,00	R\$ 175.824,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
ESPECIFICAÇÃO – AUX. ALIMENTAÇÃO				
Auxílio	Auxílio Alimentação: R\$ 413,60 (referente a alimentação)	R\$ 49.632,00	R\$ 0,00	R\$ 49.632,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL
ESPECIFICAÇÃO – AUX. TRANSPORTE				
Auxílio	Auxílio Transporte: R\$ 312,00 (referente a duas passagens diárias de transporte urbano).	R\$ 37.440,00	R\$ 0,00	R\$ 37.440,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
ESPECIFICAÇÃO				
TOTAL - 5º APOSTILAMENTO		R\$ 262.896,00	R\$ 0,00	R\$ 262.896,00

DIFERENÇA A SER REPASSADA – CONCEDENTE	5º APOSTILAMENTO	2º T.A	DIFERENÇA
FÓRMULA: (5º APOSTILAMENTO – 2º T.A)	R\$ 262.896,00	R\$ 260.498,40	R\$ 2.397,60

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

6 CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO: METAS 01 A 03**6.1) REPASSE MENSAL PELA CONCEDENTE / PARCELAS ESTIMADAS:****ANO (2023/2024) / PERÍODO: 01/05/2023 A 24/05/2024**

ETAPA 01	DIFERENÇA PARC. MAI/2023	1º PARC. JUN/2023	2º PARC. JUL/2023	3º PARC. AGO/2023	4º PARC. SET/2023	5º PARC. OUT/2023	6º PARC. NOV/2023
Salário da mão de obra 10 (Internas)	R\$ 2.930,40	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00
	7º PARC. DEZ/2023	8º PARC. JAN/2024	9º PARC. FEV/2024	10º PARC. MAR/2024	11º PARC. ABR/2024	12º PARC. MAI/2024	XXXXX
	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 14.652,00	R\$ 11.721,60	XXXXX

ETAPA 02	DIFERENÇA PARC. MAI/2023	1º PARC. JUN/2023	2º PARC. JUL/2023	3º PARC. AGO/2023	4º PARC. SET/2023	5º PARC. OUT/2023	6º PARC. NOV/2023
Auxílio Alimentação 10 (Internas)	R\$ 827,20	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00
	7º PARC. DEZ/2023	8º PARC. JAN/2024	9º PARC. FEV/2024	10º PARC. MAR/2024	11º PARC. ABR/2024	12º PARC. MAI/2024	XXXXX
	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 4.136,00	R\$ 3.308,80	

ETAPA 03	DIFERENÇA PARC. MAI/2023	1º PARC. JUN/2023	2º PARC. JUL/2023	3º PARC. AGO/2023	4º PARC. SET/2023	5º PARC. OUT/2023	6º PARC. NOV/2023
Auxílio Transporte 10 (Internas)	R\$ 624,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
	7º PARC. DEZ/2023	8º PARC. JAN/2024	9º PARC. FEV/2024	10º PARC. MAR/2024	11º PARC. ABR/2024	12º PARC. MAI/2024	XXXXX
	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 2.496,00	XXXXX

PREVISÃO DE REPASSE MENSAL / PARCELAS ESTIMADAS: R\$ 21.908,00**6.2) INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DO SALÁRIO / REEDUCANDO**

Destinação do Salário Mensal Por Reeducando Lei Nº 9.078, de 16 de junho de 2020.	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.465,20	
11%: R\$ 143,22	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.320,00 Medida Provisória Nº 1172/23, de 01 de maio de 2023	
50%: R\$ 660,00	Referente ao Salário que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado.
25%: R\$ 330,00	Referente ao Pecúlio , depositado em caderneta de poupança (se regime semiaberto).
25%: R\$ 330,00	Referente a valor destinado ao Estado para Fundo de Trabalho Penitenciário .

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº03/2021

7– DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da Concedente, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeito de penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede
Deferimento.
(Data da assinatura eletrônica).

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02 e 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Auxiliar administrativo	Classificação, separação e digitalização de documentos	R\$ 1.320,00* (Salário mínimo vigente) + R\$ 145,20** (Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% -Segurado Facultativo) + R\$ 413,60*** (Auxílio alimentação) + R\$ 312,00**** (Auxílio transporte) = R\$ 2.190,80	10 (dez) CRF	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) horas semanais 220 (duzentos e vinte) horas anuais.	01/05/2023 A 24/05/2024

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

***Base de cálculo:** Salário Mínimo vigente em 2023.

Fonte: Medida Provisória Nº 1.172/2023, de 01 de maio de 2023.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

****Base de cálculo:** Contribuição Previdenciária (INSS) 11% - Segurado Facultativo:

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

***** Base de cálculo:** Auxílio alimentação: R\$ 18,77 x 22 dias = R\$ 413,60

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho

******Base de cálculo:** 312,00

Fonte: D.O.M de 25/03/2022 – Decreto Municipal nº 103788.